22.10.52

lei nº 541 de 31.10.52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 25/10/12
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 7/10/52

PROJETO DE LEI Nº 176/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 541 DE 31/10/52

DIOM Nº 85 DE 5/12/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 005411952
Projeto: 01761952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: IPM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 541 DE 31 DE OUTUBRO DE 1952.

Autoriza a abertura de créditos suplementares, para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - créditos suplementares para reforço das dotações seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

501 - Secção do Expediente

Dotação 8090 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr.$..... 16.800,00
Para Cr.$..... 18.000,00
(Aumenta Cr.$ 1.200,00)

Dotação 8091 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr.$..... 37.440,00
Para Cr.$..... 41.040,00
(Aumenta Cr.$ 3.600,00)

502 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas

Dotação 8811 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr.$..... 224.280,00
Para Cr.$..... 254.280,00
(Aumenta Cr.$ 30.000,00)

503 - Secção de Urbanismo e Construções Particulares.

Dotação 8811 - Pessoal Variável
Mensalista
Passa de Cr.$..... 57.600,00
Para Cr.$..... 68.100,00
(Aumenta Cr.$ 10.500,00)
Diarista
Passa de Cr.$..... 50.760,00
Para Cr.$..... 61.760,00
(Aumenta Cr.$ 11.000,00)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PAÇO DA [illegible] DE FORTALEZA, EM 31 DE Outubro DE 2018.

ass) Paulo Cabral

[illegible]

Paulo Benevides

Secretario Municipal de Fazenda

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 176/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - créditos suplementares para reforço das dotações seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

501 - Secção do Expediente

Dotação 8090 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr$ 16.800,00
Para Cr$ 18.000,00
(Aumenta Cr$ 1.200,00)

Dotação 8091 - Pessoal Variavel
Diarista
Passa de Cr$ 37.440,00
Para Cr$ 41.040,00
(Aumenta Cr$ 3.600,00)

502 - Secção de Viação, Topografia e Obras Publicas

Dotação 8811 - Pessoal Variavel.
Diarista
Passa de Cr$ 224.280,00
Para Cr$ 254.280,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

503 - Secção de Urbanismo e Construções Particulares

Dotação 8811 - Pessoal Variavel
Mensalista
Passa de Cr$ 57.600,00
Para Cr$ 68.100,00
(Aumenta Cr$ 10.500,00)
Diarista
Passa de Cr$ 50.760,00
Para Cr$ 61.760,00
(Aumenta Cr$ 11.000,00)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. | ARQUIVO |

Fortaleza,

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETÀRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Fortaleza, 6 de Outubro de 1952

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito,

Junto, envio a V.Excia. um projeto de lei que dispõe sobre a suplementação de dotações desta Secretaria, no valor de Cr $56.300,00 (cincoenta e seis mil e trezentos cruzeiros).

Com a discriminação das várias rubricas, passo a expôr as razões do reforço de verbas pretendido por esta Pasta para atender aos diversos serviços que lhe são afetos.

Código 501 /Dotação 8090 - Pessoal fixo (Vencimentos) - Determinou o reforço de Cr $1.200,00 nessa rubrica, à qual consignou a Lei Orçamentária Cr$ 16.800,00, o acréscimo de despêsa verificado com a promoção do Escriturário Lauro Alves Pereira.

Código 501 /Dotação 8091 - Pessoal Variavel - A quantia fixada - Cr$ 37.440,00 - não comporta as despêsas previstas até o fim do exercício, as quais ultrapassam em Cr$ 3.600,00 àquela cifra, com relação ao pessoal diarista.

Código 502/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel - (Diarista) - A suplementação proposta nessa dotação, fixada no Orçamento em Cr $224.280,00, é de Cr$ 30.000,00 e se destina a atender às despesas com aumentos de salários, ainda como decorrência da Lei nº 137, de 29 de Março de 1949, e com serviços extraordinários não previstos.

Código 503/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

N.

SECRETÀRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Fortaleza, 6 de Outubro de 1952

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Prefeito,

Junto, envio a V.Excia. um projeto de lei que dispõe sobre a suplementação de dotações desta Secretaria, no valor de Cr $56.300,00 (cincoenta e seis mil e trezentos cruzeiros).

Com a discriminação das várias rubricas, passo a expôr as razões do reforço de verbas pretendido por esta Pasta para atender aos diversos serviços que lhe são afetos.

Código 501 /Dotação 8090 - Pessoal fixo (Vencimentos) - Determinou o reforço de Cr $1.200,00 nessa rubrica, à qual consignou a Lei Orçamentária Cr$ 16.800,00, o acréscimo de despêsa verificado com a promoção do Escriturário Lauro Alves Pereira.

Código 501 /Dotação 8091 - Pessoal Variavel - (A quantia fixada - Cr$ 37.440,00 - não comporta as despêsas previstas até o fim do exercício, as quais ultrapassam em Cr. Cr$ 3.600,00 àquela cifra, com relação ao pessoal diarista.

Código 502/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel - (Diarista) - A suplementação proposta nessa dotação, fixada no Orçamento em Cr $224.280,00, é de Cr$ 30.000,00 e se destina a atender às despesas com aumentos de salários, ainda como decorrência da Lei nº 137, de 29 de Março de 1949, e com serviços extraordinários não previstos.

Código 503/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
~~GABINETE DO PREFEITO~~

N. CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Fortaleza,

Cont. do ofício nº

(Mensalista) - Essa codificação, a que reservou a Lei Orçamentária Cr$ 57.600,00, ficou acrescida com despêsas imprevistas, em face da readmissão do servidor Joaquim Bezerra de Menezes, as quais perfazem Cr$ 10.500,00.

Código 503/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel (Diarista). Os dispêndios à conta dessa rubrica, até o fim do exercício, suplantam a dotação respectiva, fixada em Cr $50.760,00, tornando-se necessária a suplementação de Cr$ 11.000;00, afim de ocorrer a pagamentos de servidores que fizeram jús a melhorias de salários e a outros em virtude de transferências de lotação.

Sirvo-me da oportunidade para transmitir a V.Excia. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A' comissão
15 Out 1952

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 611/52 (Ao Projeto de Lei nº 176/52)

Considerando as razões contidas na exposição de motivos que acompanha o Projeto de Lei nº 176/52, enviada a esta Câmara pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, chegamos a conclusão de que é indispensavel a suplementação das dotações orçamentárias de ns. 8090, 8091 e 8811.

Examinámos detidamente as razões apresentadas e, convencidos de sua justeza, damos o nosso parecer favorável àquêle projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Outubro de 1952.

Pres.

Rel.

Impresso e distribuido em 16/X/52

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado. 21 Out. 1952

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176/52.

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - créditos suplementares para reforço das dotações seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

501 - Secção do Expediente

Dotação 8090 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr.$..... 16.800,
Para Cr.$..... 18.000,
(Aumenta Cr.$ 1.200,00)

Dotação 8091 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr.$..... 37.440,
Para Cr.$..... 41.040,
(Aumenta Cr.$ 3.600,00)

502 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas

Dotação 8811 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr$..... 224.280,
Para Cr.$..... 254.280,
(Aumenta Cr.$ 30.000,00)

503 - Secção de Urbanismo e Construções Particulares.

Dotação 8811 - Pessoal Variavel
Mensalista
Passa de Cr.$..... 57.600,
Para Cr.$..... 68.100,
(Aumenta Cr.$ 10.500,00)
Diarista
Passa de Cr.$..... 50.760,
Para Cr.$..... 61.760,
(Aumenta Cr.$ 11.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 20 de outubro de 1952.

José Martins — PRESIDENTE

Alencar Araújo — RELATOR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Fortaleza, 6 de Outubro de 1952

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito,

Junto, envio a V.Excia. um projeto de lei que dispõe sobre a suplementação de dotações desta Secretaria, no valor de Cr $56.300,00 (cincoenta e seis mil e trezentos cruzeiros).

Com a discriminação das várias rubricas, passo a expôr as razões do reforço de verbas pretendido por esta Pasta para atender aos diversos serviços que lhe são afetos.

Código 501 /Dotação 8090 - Pessoal fixo (Vencimentos) - Determinou o reforço de Cr $1.200,00 nessa rubrica, à qual consignou a Lei Orçamentária Cr$ 16.800,00, o acréscimo de despêsa verificado com a promoção do Escriturário Lauro Alves Pereira.

Código 501 /Dotação 8091 - Pessoal Variavel-(A quantia fixada - Cr$ 37.440,00 - não comporta as despêsas previstas até o fim do exercício, as quais ultrapassam em Cr Cr$ 3.600,00 àquela cifra, com relação ao pessoal diarista.

Código 502/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel - (Diarista) - A suplementação proposta nessa dotação, fixada no Orçamento em Cr $224.280,00, é de Cr$ 30.000;00 e se destina a atender às despesas com aumentos de salários, ainda como decorrência da Lei nº 137, de 29 de Março de 1949, e com serviços extraordinários não previstos.

Código 503/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
XXXXXXXXXXXXXX
~~GABINETE DO PREFEITO~~

N. CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

Fortaleza,

Cont. do oficio nº

(Mensalista) - Essa codificação, a que reservou a Lei Orçamentária Cr$ 57.600,00, ficou acrescida com despêsas imprevistas, em face da readmissão do servidor Joaquim Bezerra de Menezes, as quais perfazem Cr$ 10.500,00.

Código 503/ Dotação 8811 - Pessoal Variavel (Diarista). Os dispêndios à conta dessa rubrica, até o fim do exercício, suplantam a dotação respectiva, fixada em Cr $50.760,00, tornando-se necessária a suplementação de Cr$ 11.000;00, afim de ocorrer a pagamentos de servidores que fizeram jús a melhorias de salários e a outros em virtude de transferências de lotação.

Sirvo-me da oportunidade para transmitir a V.Excia. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
NESTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 176/52

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento em vigor - título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - créditos suplementares para reforço das dotações seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

501 - Secção do Expediente

Dotação 8090 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr$ 16.800,00
Para Cr$ 18.000,00
(Aumenta Cr$ 1.200,00)

Dotação 8091 - Pessoal Variavel
Diarista
Passa de Cr$ 37.440,00
Para Cr$ 41.040,00
(Aumenta Cr$ 3.600,00)

502 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas

Dotação 8811 - Pessoal Variavel.
Diarista
Passa de Cr$ 224.280,00
Para Cr$ 254.280,00
(Aumenta Cr$ 30.000,00)

503 - Secção de Urbanismo e Construções Particulares

Dotação 8811 - Pessoal Variavel
Mensalista
Passa de Cr$ 57.600,00
Para Cr$ 68.100,00
(Aumenta Cr$ 10.500,00)
Diarista
Passa de Cr$ 50.760,00
Para Cr$ 61.760,00
(Aumenta Cr$ 11.000,00)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
N. | ARQUIVO |
DE FORTALEZA

Fortaleza,

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 61/52 (Ao Projeto de Lei nº 176/52)

Considerando as razões contidas na exposição de motivos que acompanha o Projeto de Lei nº 176/52, enviada a esta Câmara pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, chegamos a conclusão de que é indispensavel a suplementação das dotações orçamentárias de ns. 8090, 8091 e 8811.

Examinámos detidamente as razões apresentadas e,convencidos de sua justeza, damos o nosso parecer favorável àquêle projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Outubro de 1952.

Pr

Re

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado. 21 Out 1952

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 76/52.

Autoriza a abertura de créditos / suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao / Orçamento em vigor - título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - créditos suplementares para reforço das dotações seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

501 - Secção do Expediente

Dotação 8090 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de Cr.$..... 16.800,00
Para Cr.$..... 18.000,00
(Aumenta Cr.$ 1.200,00)

Dotação 8091 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr.$..... 37.440,00
Para Cr.$..... 41.040,00
(Aumenta Cr.$ 3.600,00)

502 - Secção de Viação, Topografia e Obras / Públicas

Dotação 8811 - Pessoal Variável
Diarista
Passa de Cr$..... 224.280,00
Para Cr.$..... 254.280,00
(Aumenta Cr.$ 30.000,00)

503 - Secção de Urbanismo e Construções Particulares.

Dotação 8811 - Pessoal Variavel
Mensalista
Passa de Cr.$..... 57.600,00
Para Cr.$..... 68.100,00
(Aumenta Cr.$ 10.500,00)
Diarista
Passa de Cr.$..... 50.760,00
Para Cr.$..... 61.760,00
(Aumenta Cr.$ 11.000,00)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 20 de outubro de/ 1952.

José Martins PRESIDENTE

Alencar Araújo RELATOR